

Controladoria-Geral da União  
Parceria para Governo Aberto – OGP

## RELATÓRIO DE STATUS DE EXECUÇÃO (RSE)

### TEMA: DIREITOS HUMANOS E DADOS ABERTOS

#### RESUMO DO COMPROMISSO

DATA DO RELATÓRIO	COMPROMISSO	PREPARADO POR
20 de junho de 2022	<b>Compromisso 4</b> - Criar sistema informatizado integrado nacional voltado para a formação de um banco de dados sobre violações de direitos humanos que permita a integração com outros sistemas dos entes subnacionais, com catalogação e taxonomia padronizada, em maior nível de desagregação possível, cujos dados possam ser disponibilizados para a sociedade em formato aberto.	Brisa Queiroz Martins, coordenadora de Serviços de Informação ao Cidadão – substituta

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL E ENTIDADES PARTICIPANTES

<b>Órgão coordenador</b>	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	
Atores Envolvidos	Governo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</li><li>• Controladoria-Geral da União (CGU)</li></ul>
	Sociedade Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 19</li></ul>

VISÃO GERAL DO MARCO / PRAZOS

MARCOS	% CONCLUSÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	RESPONSÁVEIS	DETALHAMENTO (detalhar o que foi realizado e, se necessário, apresentar justificativa para atrasos, com descrição dos próximos passos)	INDICADORES DE CONCLUSÃO (links de comprovação das entregas)
Marco 1 - Definição das funcionalidades e requisitos do sistema	75%	<b>Prevista:</b> Dezembro de 2021  <b>Realizada:</b> Dezembro de 2021	<b>Prevista:</b> Fevereiro de 2022  <b>Realizada:</b> Maio de 2022	MMFDH*	Os principais requisitos para o desenvolvimento do sistema são: - Interface com plataformas de comunicação de múltiplos canais para ações de início do atendimento, finalização da comunicação e encerramento do atendimento; - Registro dos serviços fornecidos (manifestações, denúncias, informações) no atendimento ao cidadão; - Gestão dinâmica dos serviços oferecidos utilizando de ferramenta de formulários dinâmicos; - Gestão das filas de serviços para etapas tratamento; - Função de revisão dos serviços do atendimento realizado; - Função de encaminhamento das manifestações a setores ou unidades de apuração ou atuação; - Função de monitoramento das manifestações junto aos setores ou unidade de apuração ou atuação;	<a href="#">PORTARIA Nº 503, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022</a> – Institui o Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

					<p>- Gestão da Base de Conhecimento em atendimento, serviços e Direitos Humanos; e</p> <p>- Gestão da Rede de Proteção de Direitos Humanos,</p>	
Marco 2 – Elaboração da taxonomia padronizada de direitos humanos e o glossário quanto à definição dos dados	20%	<p><b>Prevista:</b> Dezembro de 2021</p> <p><b>Realizada:</b> Dezembro de 2021</p>	<p><b>Prevista:</b> Agosto de 2022</p> <p><b>Realizada:</b></p>	MMFDH* e Artigo 19	<p>A construção de uma taxonomia própria de violação de direitos humanos visa a capitulação única e assertiva para os relatos das denúncias recebidas pelos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH. A taxonomia atualmente utilizada está descrita no Manual da Taxonomia de Direitos Humanos, disponível no endereço <a href="http://gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual-da-taxonomia-de-direitos-humanos-da-ondh.pdf">gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual-da-taxonomia-de-direitos-humanos-da-ondh.pdf</a></p> <p>Entre os produtos do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2020 está a definição de proposta de formulário específico para violação de direitos humanos de crianças e adolescentes; a criação de listas de tipificação e taxonomia, estabelecimento de hierarquias para listas e definição de ontologias envolvendo modalidades de violência, refinamento da taxonomia e termos de cada fenômeno; e o desenvolvimento de Dicionário de Termos orientado pelo Plano</p>	<p><u>Manual da Taxonomia de Direitos Humanos</u></p> <p><u>Termo de Execução Descentralizada nº 2/2020</u></p> <p>Partícipes: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ nº 27.136.980/0008-87, e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Desenvolvimento de plataforma otimizada para o atendimento realizado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, pelos canais do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) e Direitos Humanos Brasil (canais digitais), por meio da revisão, proposição e implantação de formulários de atendimento e de avaliação de riscos e fluxos de encaminhamento e acompanhamento das manifestações registradas, no valor de R\$ 4.034.561,56 (Quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Programa de Trabalho 14422503421AU0001, PTRES 185656, 185657, 185659, 185658, nos Elementos de Despesa 339039.65, 449052.35, 339014.02, 339033.01, 339014.03, 339033.02, Fonte 0100 e 0188, 0144, 0003. Vigência: 12/11/2022. Data da Assinatura: 12/11/2020 e 11/11/2020.</p>

					<p>Nacional de Direitos Humanos em vigor, para orientação de atendimento e encaminhamento de denúncias.</p> <p>A equipe da ONDH atualmente discute ajustes da taxonomia de direitos humanos da ONDH, com o escopo de dar maior visibilidade às violações cometidas em prejuízo aos preceitos da LGPD, principalmente para que, a partir desta catalogação, permita-se o adequado encaminhamento dos casos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento daquela lei em todo o território nacional.</p>	
Marco 3 – Estabelecimento de rol mínimo de dados e nível de desagregação que deverão constar do sistema	5%	<p><b>Prevista:</b> Dezembro de 2021</p> <p><b>Realizada:</b> Janeiro de 2021</p>	<p><b>Prevista:</b> Março de 2022</p> <p><b>Realizada:</b></p>	MMFDH* e Artigo 19	<p>As ações de processamento e descoberta do termo e Termo de Execução Descentralizada nº 2/2020 objetivam a análise qualitativa dos dados de denúncia para interrelação de eventos complexos exigem uma solução no estado da arte das plataformas tecnológicas para processamento em larga escala de dados do domínio da ONDH, em uma infraestrutura capaz de armazenar e processar os dados integrados coletados por meio das centrais de atendimento (telefone, site, app etc).</p>	<p><u>Termo de Execução Descentralizada nº 2/2020</u></p> <p>Partícipes: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ nº 27.136.980/0008-87, e Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Desenvolvimento de plataforma otimizada para o atendimento realizado pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, pelos canais do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) e Direitos Humanos Brasil (canais digitais), por meio da revisão, proposição e implantação de formulários de atendimento e de avaliação de riscos e fluxos de encaminhamento e acompanhamento das manifestações registradas, no valor de R\$ 4.034.561,56 (Quatro milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Programa de Trabalho 14422503421AU0001, PTRES 185656, 185657, 185659, 185658, nos Elementos</p>

					Em 27/01/2022, a equipe da UFMG enviou planilha com propostas revisadas para os formulários de atendimento e de avaliação de risco para Mulheres, crianças e idosos. Atualmente, a proposta encontra-se em análise pela equipe da ONDH.	de Despesa 339039.65, 449052.35, 339014.02, 339033.01, 339014.03, 339033.02, Fonte 0100 e 0188, 0144, 0003. Vigência: 12/11/2022. Data da Assinatura: 12/11/2020 e 11/11/2020.
Marco 4 – Definição dos atores nacionais e subnacionais que alimentarão e utilizarão o sistema	75%	<b>Prevista:</b> Janeiro de 2022  <b>Realizada:</b> Janeiro de 2022	<b>Prevista:</b> Março de 2022  <b>Realizada:</b>	MMFDH* e Artigo 19	<p>Ao final do mês de fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº 503, de 21 de fevereiro de 2022, que instituiu o Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.</p> <p>O SINDH será composto pelo Portal de Conteúdos em Direitos Humanos; pelo Sistema Nacional de Direitos Humanos; pelo Sistema Integrado da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; e pela Plataforma de Interação Social em Direitos Humanos.</p> <p>Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 503/2022:</p> <p><i>Art. 3º O SINDH será disponibilizado, principalmente, em forma de plataforma virtual interativa com informações sobre as políticas públicas e os serviços ofertados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos</i></p>	PORTARIA Nº 503, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – Institui o Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

					<p><i>Humanos aos cidadãos e aos atores públicos e privados que compõem a rede de proteção e promoção de direitos humanos.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos articulará com os demais órgãos da Administração Pública Federal e os entes federativos a divulgação dessas informações e das oportunidades de que trata o caput deste artigo.</i></p>	
Marco 5 – Engajamento dos atores nacionais e subnacionais que alimentarão e utilizarão o sistema mediante reunião de trabalho	70%	<p><b>Prevista:</b> Março de 2022</p> <p><b>Realizada:</b> Abril de 2022</p>	<p><b>Prevista:</b> Dezembro de 2022</p> <p><b>Realizada:</b></p>	MMFDH* e Artigo 19	<p>O MMFDH, por meio da ONDH, vem articulando acordos de cooperação técnica com entes da federação estaduais e municipais, bem como órgãos federais, com o objetivo de aprimorar o fluxo de tratamento de denúncias de violação de direitos humanos e da família registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado de Direitos Humanos, do qual o Sistema Integrado da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos faz parte.</p> <p>Dos Acordos de Cooperação Técnica firmados até o momento, já iniciaram o envio de denúncias de violações de direitos humanos por meio do Sistema Integrado da</p>	<p><u>Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022</u></p> <p>PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Secretaria de Governo da Presidência da República, por intermédio da Secretaria Especial de Articulação Social e da Secretaria Especial de Assuntos Federativos</p> <p><u>Acordo de Cooperação Técnica nº 026/2022</u></p> <p>PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Conselho Nacional de Justiça, Advocacia-Geral da União, Ministério do Trabalho e Previdência, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Procuradoria-Geral Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.</p> <p><u>Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021</u></p> <p>PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e município do Guarujá, SP</p> <p><u>Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021</u></p>

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos os municípios de São José dos Campos (SP), Marília (SP), Guarujá (SP), o estado do Ceará e o Distrito Federal.

Além disso, o MMFDH firmou um acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Governo da Presidência da República, por intermédio da Secretaria Especial de Articulação Social e da Secretaria Especial de Assuntos Federativos, a fim de executar ações de divulgação e capacitação acerca de políticas e iniciativas do MMFDH, compreendidas no Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos.

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e município de São José dos Campos, SP

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e município de Niterói, RJ

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e município de ARAPIRACA-AL

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e município de João Pessoa, PB

Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Governo do Distrito Federal

Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Marília, SP

Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Rolândia, PR

Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2021

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Londrina, PR

Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2020

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e município de Hortolândia, SP

Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2020

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Conselho Nacional do Ministério Público

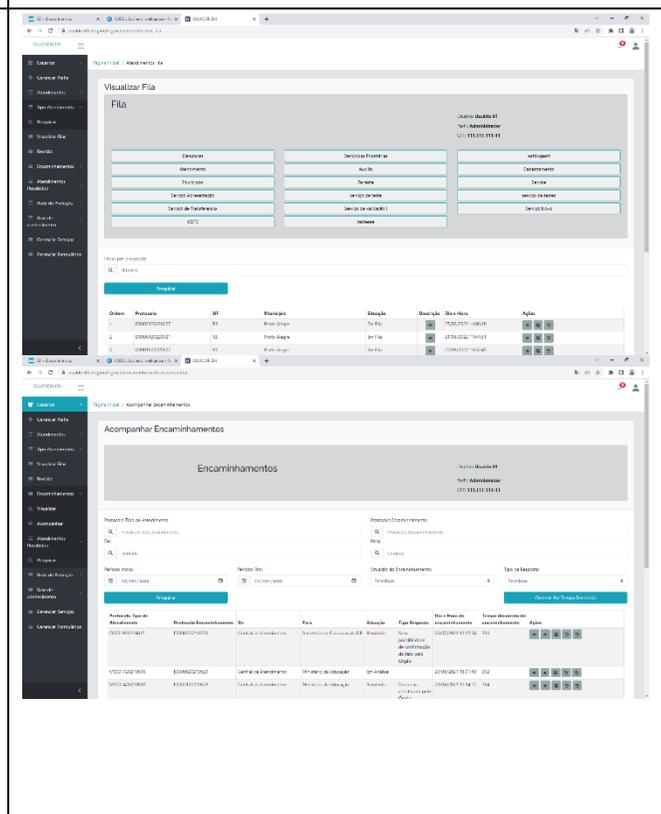
Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2020

Marco 6 - Versão beta do Sistema para testes e validação com atores	50%	<b>Prevista:</b> Março de 2022	<b>Prevista:</b> Agosto de 2022	MMFDH* e Artigo 19	Os módulos do Sistema, atualmente em desenvolvimento, já validados pela equipe do MMFDH são: <ul style="list-style-type: none"> <li>Levantamento de Requisitos;</li> <li>[PORTAL] Cadastrar Denúncia;</li> <li>Alteração nas funcionalidades de Responder Encaminhamentos;</li> <li>Alteração nas funcionalidades de Cadastrar, Editar, Revisar e Visualizar Denúncia;</li> <li>Alteração no Cadastrar, Editar, Revisar e Visualizar Manifestação;</li> <li>Alteração no Interromper Atendimento e Tipo de Atendimento Denúncia;</li> <li>Nova situação no tipo de atendimento - Insumos Insuficientes;</li> <li>Tipo de atendimento Geral e Informação finalizam no atendimento;</li> <li>Visualizar Denúncia da Rede de Proteção;</li> </ul>

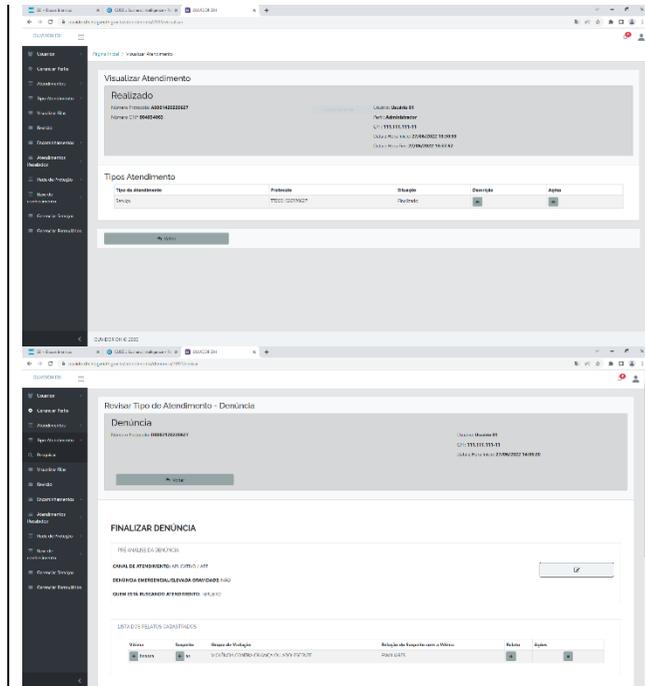
PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Ministério Público do Trabalho  
Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2020

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Conselho Nacional de Justiça  
Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2020

PARTÍCIPIES: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Governo do Estado do Ceará e Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.



- Alterar situação do Tipo de atendimento para Insumos insuficientes;
- Visualizar Manifestação da Rede de Proteção;
- Reiniciar revisão do tipo de atendimento
- Visualizar Denúncia da Rede de Proteção (Não autoriza divulgação de dados);
- Visualizar Manifestação da Rede de Proteção (Não autoriza divulgação de dados);
- Nova situação na máquina de estado do encaminhamento - Encaminhado para subunidade;
- Número único para o campo CTI do Atendimento;
- Realizar carga da base de conhecimento e Rede de Proteção;
- Remover opção diferente de UF na solicitação de cadastro de usuário para unidade;
- [APP] Alterar cadastro e edição de Denúncia;
- [APP] Alterar o Consultar Denúncias - Nova máquina de estado Insumos Insuficientes;
- [APP] Inserir chat e alterar logomarca;
- [PORTAL] Alterar o Consultar Denúncias - Nova máquina de estado Insumos Insuficientes;
- [PORTAL] Informar link do chat;



					<ul style="list-style-type: none"> <li>· Alterar cadastro e edição do atendimento do tipo Informação;</li> <li>· Novos filtros nas funcionalidades de encaminhar tipos de atendimento;</li> <li>· Padronizar os ícones das ações.</li> </ul>
Marco 7 – Elaboração do manual do usuário	0%	<b>Prevista:</b> Fevereiro de 2022	<b>Prevista:</b> Dezembro de 2022	MMFDH* e Artigo 19	
		<b>Realizada:</b>	<b>Realizada:</b>		
Marco 8 - Entrega do Sistema informatizado	0%	<b>Prevista:</b> Dezembro de 2022	<b>Prevista:</b> Dezembro de 2022	MMFDH* e Artigo 19	
		<b>Realizada:</b>	<b>Realizada:</b>		

\* Órgão/entidade responsável por coordenar a execução do marco

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (descrever outras informações relevantes sobre a implementação do compromisso, como: os desafios enfrentados, intercorrências, estratégias para solucionar impasses, etc.).

21/02/2022 – Governo Federal lança plataformas digitais para aprimorar as políticas públicas de direitos humanos

Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos, Portal das Organizações da Sociedade Civil e Escola Federativa são as novas ferramentas para acesso de cidadãos, servidores públicos e gestores de entidades sem fins lucrativos e agentes políticos

---